

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria da Pessoa com Deficiência – SPD - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André – COMDEF Resolução COMDEF Nº 45 Divulga as candidaturas habilitadas e inabilitadas para o Processo de Eleição dos representantes da sociedade civil no âmbito de 2026-2027. A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André – COMDEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do Art. 83 do Regimento Interno, de 24 de julho de 2024. Considerando o disposto nos incisos I e II, do Art. 2º, do Edital Complementar Nº 02, que dispõe sobre a Prorrogação do Prazo de inscrição e demais datas do Processo de escolha dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMDEF - biênio 2026-2027, da Resolução COMDEF Nº 44. Resolve: Art. 1º Segue abaixo, por ordem de inscrição, a relação das candidaturas habilitadas e inabilitadas para o Processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o mandato de 2026-2027: I – Das organizações não governamentais, com fins não econômicos, incluídas as entidades de classe, os institutos de ensino superior, associações, movimentos sociais e prestadoras de serviços, devendo ter sede no município de Santo André e ser reconhecidas pela atuação na defesa dos direitos das pessoas com deficiência:

Organização	Situação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André – APAE Santo André	Habilitada
OAB/Santo André	Habilitada
Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada	Habilitada
Associação Projeto CRE'R - Carinho e Respeito ao Excepcional - Renovando	Habilitada
Ação Cristã Comunitária do Brasil	Habilitada
Sindicato dos Servidores Municipais de Santo André	Inabilitada

II – Dos representantes escolhidos entre as pessoas com deficiência, seus familiares ou representantes legais, desde que maiores de 16 (dezesseis) anos e residentes no Município de Santo André:

Pessoa com deficiência ou familiar	Situação
Marcia Alves Sampaio	Habilitada
Vagna Moraes de Almeida	Inabilitada
André Alex Sandro Martins Silva	Habilitada
Vanessa Maria da Conceição	Inabilitada
Thiago Daniel Tucci	Inabilitada
Maria Izabel da Silva Ramos	Habilitada
Célia Fernanda Iervolino Souza	Habilitada
Andressa Bordignon	Inabilitada

Parágrafo Único: O motivo da inabilitação será informado via e-mail, para o e-mail indicado no ato do pedido de registro da candidatura. Art. 2º - Os pedidos de recursos referentes às candidaturas inabilitadas e às impugnadas das candidaturas habilitadas deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, a partir da publicação desta resolução até 05 de novembro de 2025, às 18h, através do COLAB. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, na data da sua publicação. Comissão Eleitoral Santo André, 03 de novembro de 2025. Emerson Honorato de Oliveira – Coordenador - Comissão Eleitoral - Irene de Barros Pereira - Presidenta - COMDEF

SECRETARIA DE SAÚDE-RESOLUÇÃO Nº 60/10/2025 CMS/SS A COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pela Resolução nº 28.04.2025 – CMS/SS, no uso de suas atribuições definidas pelo Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE: no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698, de 19 de junho de 2015, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo seu Regimento Interno, CONSIDERANDO: I – a necessidade de assegurar a ampla participação dos segmentos de trabalhadores e usuários nas eleições da CISTT/SA, garantindo a representatividade e legitimidade do processo eleitoral; II – a solicitação formal encaminhada à Comissão Organizadora Eleitoral, justificando a necessidade de prorrogação dos prazos inicialmente estabelecidos, a fim de permitir maior divulgação e adesão das entidades participantes; III – o parecer favorável da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Santo André, recomendando a prorrogação dos prazos do processo eleitoral da CISTT/SA; RESOLVE: Art. 1º. Fica prorrogado o Processo Eleitoral da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT/SA para o dia 18 de novembro de 2025, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Regulamento Eleitoral da 2ª Etapa dos Conselhos Locais de Saúde. Art. 2º. O período de inscrições para os candidatos e entidades interessadas será prorrogado até o dia 11 de novembro de 2025, observando-se os critérios previstos no Regulamento Eleitoral vigente. Art. 3º. O novo cronograma eleitoral da CISTT/SA passa a vigorar conforme tabela a seguir:

Etapa	Novo Prazo	Responsável
Período de inscrições (trabalhadores e entidades)	Até 11/11/2025	Comissão Eleitoral / CMS
Homologação das inscrições	12/11/2025	Comissão Eleitoral
Recurso de inscrição	13 a 14/11/2025	Comissão Eleitoral
Eleição dos trabalhadores e entidades	18/11/2025	Unidades da Vigilância / CISTT
Publicação dos eleitos	20/11/2025	Secretaria Executiva do CMS
Recursos contra o resultado	21 e 22/11/2025	Comissão Eleitoral

Art. 4º. Permanecem vigentes todas as demais disposições do Regulamento Eleitoral e da Resolução CMS/SS nº 59/10/2025 aplicáveis à CISTT/SA. Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada nos canais oficiais do Conselho Municipal de Saúde de Santo André e anexada ao Regulamento Eleitoral da 2ª Etapa. COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Requerimentos despachados pelo Senhor Gerente de Fiscalização. Processo nº 9953/2025. De acordo com o disposto nos termos do artigo 64, da Lei Municipal nº 7614/97 do início de procedimento fiscal, e ainda estabelecido, nos termos dos artigos 53 e 54, parágrafo 3º da mesma lei, fica o contribuinte: PVD Gestão, Guarda e Transporte de Santos Ltda. cnpj nº 2535590 cnpj/67.696.831/0001-10; não encontrado no endereço contante no cadastro fiscal mobiliário; notificado para no prazo de 08 (OITO) dias color a disposição do fisco municipal de Santo André os documentos relacionados na Notificação nº62423, para fins de levantamento fiscal do ISSQN. Documentos:1)contratos de prestação de serviços firmados com empresas públicas e/ou privadas;2)livro razão;3)livro razão;4)balanços e demonstrativo patrimonial com demonstrativo de resultados;5)livro de registro de serviços prestados, devidamente autenticado pelo seu responsável;7)declaração de informações socioeconômicas e fiscais (DEFIS) e/ou declarações de IRPJ;8)contrato social e alterações;9)livro caixa;10)informações do programa gerador do documento de arrecadação do simples nacional declaratório (PGDASD). O não atendimento no prazo estabelecido, implicará em penalidades previstas na legislação em vigor.

Secretaria de Cultura. Extrato e Publicação - Comunicado nº 01.11.2025-SC. A Secretaria de Cultura de Santo André faz saber sobre a abertura de submissão de consulta pública referente ao "Programa de Formação Integral de Audiovisual". Será realizada com um prazo de inscrição de 03 a 10 de novembro de 2025, através do link: https://cultura.santoandre.sp.gov.br/oporunidade/2313?info : tem como objetivo receber contribuições da sociedade civil, de forma a incentivar a participação cidadã na tomada de decisões relativas à formulação e definição de políticas públicas culturais. Santo André, 03 de novembro de 2025. Eliane Mendanha Diniz, Secretária de Cultura de Santo André.

Resultado - Processo de Escolha da Sociedade Civil para composição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade. 1 - Associação dos Voluntários de Santo André - indicada: Camila Flor de Souza, 2 - Associação Projeto Cer, Carinho e Respeito ao Excepcional Renovado - indicada: Rosana da Penha Thomaz Silva, 3- Centro Educacional Assistencial e Recreativo Próximos Passos - indicada: Dailany Strogini Soares, Santo André, 03 de novembro de 2025 - Presidente do Fundo Social de Solidariedade.

▼ Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Art. 1º Fica aberto na Câmara Municipal de Santo André, crédito adicional suplementar no valor R\$ 862.100,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e cem reais), na seguinte dotação constante do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2025 e do Ato nº 9, de 18 de dezembro de 2024, classificando-se a despesa na seguinte conformidade:

01.01.01.031.0001.1001	Melhorar as Condições Estruturais do Legislativo	44.90.51-Obras e Instalações	R\$ 12.100,00
01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	31.90.01- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 150.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 100.000,00
01.01.01.031.0001.2004	Aporte Amortização Déficit Atuarial do RPPS - Câmara	33.91.97- Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 600.000,00
Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Santo André, no valor de R\$ 862.100,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e cem reais), constante do quadro "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrante da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2025 e do Ato nº 9, de 18 de dezembro de 2024, a saber:			
01.01.01.031.0001.1001	Pagamento Sentenças Judiciais - CMSA	31.90.01- Sentenças Judiciais	R\$ 51.666,00
01.01.01.031.0001.1002	Aquisição de Veículos e Equipamentos	44.90.52- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50,00
01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	31.90.01- Aposentadorias e Reformas	R\$ 1.956,76
01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	31.90.03- Pensões	R\$ 1.241,11
01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 135.000,00
01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	31.90.13- Obrigações Patronais	R\$ 128.000,00
01.01.01.031.0001.2001	Pagamento de Pessoal e Encargos - CMSA	31.90.16- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.08- Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$ 19.000,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 323.866,91
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.46- Auxílio Alimentação	R\$ 34.500,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.968,92
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.49- Auxílio Transporte	R\$ 11.600,00
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.90.92- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.167,93
01.01.01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas	33.91.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	R\$ 35.000,00
01.01.01.031.0001.2003	Escola do Legislativo	33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.010,00
01.01.99.999.0099.9999	Reserva de Contingência	99.99.99- Reserva de Contingência	R\$ 131.666,71

Câmara Municipal de Santo André, 31 de outubro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

1º Secretário

JOSÉ TEIXEIRA MENDES

2º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, publicado.

RAFAEL FERREIRA DA SILVA

Diretor Geral

Proc. CM 3841/2024

IGS/

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte: Art. 1º Fica designada a Comissão de Fiscalização e Recebimento INSTITUÍDA NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 1/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2024, do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao disposto no Termo de Transição e Plano de Desmobilização constante do Processo Administrativo Punitivo nº 1/2025, do Processo Administrativo 4164/2024 - instaurado em face da Fundação para o Desenvolvimento das Artes e da Comunicação - FUNDAC, resolve: Art. 1º Fica designada a Comissão de Fiscalização e Recebimento, incumbida de acompanhar a execução das medidas de transição e desmobilização decorrente da rescisão do Contrato nº 30/2024, com as seguintes atribuições: I - Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo de desmobilização; II - Atuar na conferência e recebimento dos bens, documentos, informações e sistemas; III - elaborar relatório conclusivo, atestando o cumprimento ou descumprimento das obrigações contratuais pela empresa FUNDAC e eventuais pendências; IV - Recomendar medidas corretivas ou complementares, se necessárias, para garantir a regularidade do encerramento contratual; V - exercer outras atribuições que se fizerem necessárias ao pleno cumprimento das disposições constantes deste Ato e à adequada conclusão do processo de desmobilização. Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servi-

dores: I - Dr. Rafael Lopes Pinto da Silva, Diretor Geral; II - Sr. Claudineis Donizete Beltrami, Diretor de Administração; III - Dra. Daiane Carneiro Araújo, Diretora de Assuntos Jurídicos e Legislativos; IV - Sra. Leslye Karol Pinheiro, Diretora de Tecnologia e Informática; V - Sr. Gustavo Costa Ferreira, Gerente de Comunicação Institucional; VI - Sr. André Nunes Fernandes, Diretor de Orçamento e Finanças. Art. 3º A Comissão iniciará seus trabalhos a partir da publicação deste Ato, devendo apresentar relatório conclusivo ao Presidente da Câmara no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável mediante justificativa devidamente fundamentada. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 3 de novembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente

RODOLFO SILVA DONETTI

1º Secretário

JOSÉ TEIXEIRA MENDES

2º Secretário

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.

RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA

Diretor Geral

IGS/

Proc. CM nº 4164/2024

DECRETO Nº 18.489, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. Dispõe sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André, Silvana Medeiros, Prefeita em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024. Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 13.841/2024. Decreta: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.826.510,21 (quinze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e dez reais e vinte e um centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.669.738,83
40.80.10.302.0039.2.109	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	3.000.000,00
40.80.10.302.0040.2.112	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Fixo	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	4.055.158,14
40.80.10.302.0040.2.117	Manutenção do Hospital da Mulher	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	5.014.269,93
40.80.10.302.0042.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	34.111,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 15.826.510,21 (quinze milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e dez reais e vinte e um centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.816, de 17 de dezembro de 2024, a saber:

34.01.04.122.0022.2.209	Aporte Amortização Déficit Atuarial do RPPS – PSA	3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	2.265.982,65
40.80.10.301.0041.1.035	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Primária	4.4.90.51 - Obras e Instalações	3.000.000,00
67.01.04.122.0022.2.209	Aporte Amortização Déficit Atuarial do RPPS – PSA	3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	8.944.029,67
99.99.99.990.0099.9.999	Reserva de Contingência	9.9.99.99 - Reserva de Contingência	1.616.497,89

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 03 de novembro de 2025. Silvana Medeiros - Prefeita Municipal - Em Exercício - José Antonio Acoemel Romero - Secretário de Governo, Orçamento e Planejamento Estratégico - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Licitação Programada - Secretaria de Saúde; Processo nº 12.418/2025 - Pregão Eletrônico - Edital nº 444/2025 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de insulinas análogas, destinadas à Secretaria de Saúde (atendimento a mandados judiciais). Início do recebimento das propostas: 06/11/2025 às 09h. Término do recebimento das propostas: 19/11/2025 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 19/11/2025 às 09h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 06/11/2025. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BMMNET - www.novobmmnet.com.br; Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico - Processo nº 1.510/2025 - Pregão Eletrônico - Edital nº 420/2025 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos diversos, destinados à Secretaria de Saúde e atendimento a mandados judiciais. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Aglom. Comércio e Representações Ltda. (CNPJ: 65.817.900/0001-71); 05 - R\$ 17,99; 29 - R\$ 3,20, perfazendo o total geral estimado de R\$ 111.140,00. 2) CHM Comércio de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 31.321.329/0001-88); 11 - R\$ 2,9599, perfazendo o total geral estimado de R\$ 3.196,69. 3) Dimerc Distribuidora e Importadora Ltda. (CNPJ: 76.386.283/0001-13); 09 - R\$ 3,639, perfazendo o total geral estimado de R\$ 5.240,16. 4) Drogafarma Ltda. (CNPJ: 08.778.201/0001-26); 08 - R\$ 0,038, perfazendo o total geral estimado de R\$ 34.200,00. 5) Kasmédi Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 51.685.649/0001-24); 17 - R\$ 0,80, perfazendo o total geral estimado de R\$ 1.296,00. 6) Pouso Farma Hospitalar Ltda. (CNPJ: 18.519.219/0001-67); 12 - R\$ 0,20; 19 - R\$ 0,43; 23 - R\$ 0,32; e 30 - R\$ 0,27, perfazendo o total geral estimado de R\$ 2.748,00. 7) Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ: 81.706.251/0001-98); 03 - R\$ 2,24, perfazendo o total geral estimado de R\$ 2.688,00. 8) WF Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 43.025.186/0001-46); 14 - R\$ 1,9299, perfazendo o total geral estimado de R\$ 241.978,00. Os itens 02, 15, 20, 21, 25, 26, 32, 36 e 38 restaram fracassados e os itens 01, 04, 06, 07, 10, 13, 16, 18, 22, 24, 27, 31, 33, 34, 35, 37, 39, 40 e 41 restaram desertos. Secretaria de Saúde; Processo nº 16.353/2024 - Pregão Eletrônico - Edital nº 425/2025 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de produtos para saúde (curativos diversos), destinados à Secretaria da Saúde. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) A.L.V. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ: 37.140.338/0001-01); 11 - R\$ 14,695, perfazendo o total geral estimado de R\$ 264.510,00. 2) Coloplast do Brasil Ltda. (CNPJ: 02.794.555/0004-20); 06 R\$ 30,05; 08 - R\$ 9,18 e 09 - R\$ 18,03, perfazendo o total geral estimado de R\$ 822.960,00. 3) LM Farma Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ: 57.532.343/0001-14); 01 - R\$ 16,17 e 10 - R\$ 19,50, perfazendo o total geral estimado de R\$ 163.224,00. 4) Neo Medical Comercial Hospitalar Ltda. (CNPJ: 20.956.481/0001-10); 03 - R\$ 1,82, perfazendo o total geral estimado de R\$ 283.920,00. 5) Pontual Comercial Ltda. (CNPJ: 01.854.654/0001-45); 02 - R\$ 0,97, perfazendo o total geral estimado de R\$ 139.680,00. 6) Somarprodutos Hospitalares Ltda. (CNPJ: 12.927.876/0001-67); 01 - R\$ 4,28, perfazendo o total geral estimado de R\$ 25.680,00. Os itens 04 e 05 restaram fracassados. Santo André, 03 de novembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU-Departamento de Tributos - Gerência de Fiscalização Imobiliária: Cientificamos que foi lançado IPTU para os imóveis das seguintes classificações fiscais: 23.183.008 (exercício 2022), 25.171.457 (exercício 2022) e 17.041.051 (exercícios 2021 e 2022). S.A. 04/11/2025.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portarias assinadas em 31/10/2025 pelo Sr. Secretário Igor Fabian Tanaka: Port. 56.10.2025 - PA 3555406.416.00001842/2025-59 e Port. 57.10.2025 - PA 3555406.416.00001789/2025-96.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelesíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição. Port. nº 1531.10.2025 de Santo André Transportes - SA-Tans. Fábio Fratin, Assessor Especializado de Diretor, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 18 de outubro a 31 de dezembro do corrente exercício. Revogar: Port. nº 1566.10.2025, a partir de 20 de outubro do corrente exercício, a Portaria nº 1473.09.2025-GP que colocou à disposição de Servidor Funerário do Município de Santo André, Gabriel Duarte de Souza e Silva, Auxiliar Administrativo, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens; Port. nº 1642.10.2025, a partir de 04 do corrente, a Portaria nº 1440.09.2025 que colocou à disposição de Servidor do Companhia Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA, Benedito Vicente dos Santos, Agente de Fiscalização, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Remover: Port. nº 1703.10.2025, a contar de 25 de setembro do corrente exercício, Vítor Elias dos Santos, Assessor Departamento, para Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas; Port. nº 1683.10.2025, a contar de 01 de outubro do corrente exercício, Guilherme Rosa Neri, Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas; Port. nº 1688.10.2025, a contar de 06 de outubro do corrente exercício, Rogério Camacho da Rocha, Assessor Institucional de Diretoria, para Departamento de Políticas Públicas e Inovação Social - SFSS; Port. nº 1702.10.2025, a contar de 23 de outubro do corrente exercício, Dairan Bassan Benitez Carmona, Assessor Institucional de Diretoria, para Secretaria de Saúde; Encarregado de Oliveira, Motorista, para encargo de 04 de outubro do corrente exercício, a Portaria nº 650.03.2025-SAF que designou Gisela Aparecida de Souza Mathews, Gerente Especial, para prestar serviços em Gerência Regional de Saúde II - Departamento de Atenção à Saúde - SISA; Revogar: A contar de 03 de outubro do corrente exercício: Port. nº 1679.10.2025, a Portaria nº 439.03.2021-SIA que designou Adriana Espurio Renzetti das Dóres, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Encarregado Geral II - Ouidvoria; A contar de 15 de outubro do corrente exercício: Port. nº 1677.10.2025, a Portaria nº 467.04.2023-SIA que designou Nelson Pereira Xavier, Servente Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado III - SC; A contar de 01 de outubro do corrente exercício: Port. nº 1741.11.2025, a Portaria nº 209.02.2022-SIA que designou Marianne Takacs, Auditor Fiscal da Receita Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado Geral III - SRCR; Port. nº 1742.11.2025, a Portaria nº 475.01.2013-GP que designou Nelson da Silva Oliveira Filho, Auditor Fiscal da Receita Municipal, para exercer a função gratificada de Gerente Geral II - SRCR; Port. nº 1743.11.2025, a Portaria nº 1590.05.2017-SIA que designou Claudineide Pereira Alves da Silva, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Encarregado II - SAF; Port. nº 1744.11.2025, a Portaria nº 574.05.2023-SIA que designou Leonardo de Lima, Auditor Fiscal da Receita Municipal, para exercer a função gratificada de Gerente Geral II - SRCR; A partir de 04 do corrente: Port. nº 1707.10.2025, a Portaria nº 161.02.2019-SIA que designou Antonio Carlos de Oliveira, Meio Oficial Carpinteiro, para exercer a função gratificada de Encarregado II - SMSU; Designar: Port. nº 1692.10.2025, a Portaria nº 467.04.2023-SIA que designou Gisela Aparecida de Souza Mathews, Enfermeiro I, para exercer a função gratificada de Encarregado III - SC; A contar de 04 de outubro do corrente exercício, a Portaria nº 1693.10.2025, Maria Angélica de Oliveira, Motorista, para exercer a função gratificada de Encarregado III - Ouidvoria; Port. nº 1666.10.2025, Diego de Siqueira Semeão, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Gerente II - Ouidvoria; Port. nº 1667.10.2025, Rosana Scolari, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Encarregado III - Ouidvoria; A contar de 15 de outubro do corrente exercício: Port. nº 1678.10.2025, Muriel Oliveira de Souza, Port. nº 1682.10.2025, Mariana Angélica de Oliveira, Motorista, para exercer a função gratificada de Encarregado Geral II - SCLGE; A contar de 18 de outubro do corrente exercício: Port. nº 1690.10.2025, Cleber Giuseppe Zomparelli, Guarda Civil Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado Especial - SSC; Port. nº 1691.10.2025, Elcio da Oliveira Araújo, Guarda Civil Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado Especial - SSC; Port. nº 1692.10.2025, Elson Soares da Silva, Guarda Civil Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado Especial - SSC; Port. nº 1693.10.2025, Fábio Naciff Siqueira, Guarda Civil Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado Especial - SSC; Port. nº 1694.10.2025, Fábio Pacheco Maranhão, Guarda Civil Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado Especial - SSC; Port. nº 1695.10.2025, Fernando Marques de Oliveira, Guarda Civil Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado Especial - SSC; Port. nº 1696.10.2025, João Paulo Goulart Cruz, Guarda Civil Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado Especial - SSC; Port. nº 1697.10.2025, João Paulo Mendes Moreira, Guarda Civil Municipal, para exercer a função gratificada de Encarregado Especial - SSC; Port. nº 1698.10.2025, Paulo José Mendes Moreira, Guarda Civil Municipal, para exercer a função grat